



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 154

De 01 de abril de 1.984

Dispõe sobre denominação de Prédios Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CEARÁ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar os prédios públicos abaixo:

- a) Centro Administrativo de: Frutuoso José de Oliveira;
- b) Grupo Escolar de Samambaia de: João Ivan Alcântara;
- c) Grupo Escolar da Serra do Valério de: Antonia Pereira Rufino.

fino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,
em 01 de abril de 1.984.

Francisco Fenelon Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.

Altaneira, 30 de Janeiro de 1991

João Ivan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

5
"LEI Nº 50/84"

De 01 de Abril de 1984.

159
EMENTA: Dispõe sobre denominação de Prédios Públicos e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DE CEARÁ

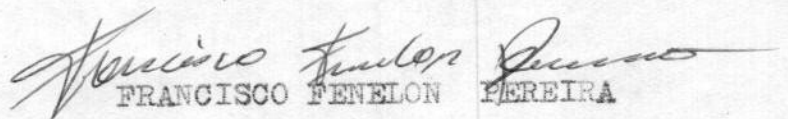
Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira-Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizar a denominar os Prédios Públicos abaixo:

- a) CENTRO ADMINISTRATIVO - DE: FRUTUOSO JOSÉ DE OLIVEIRA
- b) GRUPO ESCOLAR DE SAMAMBAIA - DE: JOÃO IVAN ALCANTARA
- c) GRUPO ESCOLAR DA SERRA DO VALÉRIO - DE: ANTONIA PEREIRA RUFINO

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará em 01 de Abril de 1984.


FRANCISCO FENELON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO LEI Nº 002/84

Altaneira (CE) 15 de março de 1984.

EMENTA : - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal denominar os prédios Públicos abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar os prédios Públicos abaixo:

- a) CENTRO ADMINISTRATIVO - DE: FRUTUOSO JOSE DE OLIVEIRA;
- b) GRUPO ESCOLAR DA SAMAMBAIA - DE: JOÃO IVAN ALCANTARA e
- c) GRUPO ESCOLAR DA SERRA DO VALÉRIO - DE: ANTONIA RUFINO PEREIRA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) 15 de março de 1984.-

FRANCISCO FENELON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL